



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA N° 012/2018

Súmula: Dispõe sobre o preenchimento de vaga nas Comissões Permanentes de Ética e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o falecimento do Vereador Flávio Antonio Padilha, ocorrido em 23/10/2017, qual era membro das Comissões Permanentes de Ética e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR;

Considerando que restaram vagas nas Comissões Permanentes supracitadas e que cabia ao Líder do partido respectivo que fazia parte o Vereador Flávio Antonio Padilha indicar novo membro para supri-las, nos termos do artigo 37-A, § 7º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Líder do respectivo partido, Sr. Vereador João Maria de Souza Bueno, na data de 14/03/2018, encaminhou ofício à esta Presidência informando que o Partido se abstém de indicar outro nome, autorizando esta Presidência a realizar a indicação para preenchimento das vagas acima citadas, esta Presidência **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra para suprir a vaga deixada pelo Vereador Flávio Antonio Padilha na Comissão Permanente de Ética deste Poder Legislativo Municipal, assumindo sua função como relatora de referida Comissão.

Art. 2º. Fica nomeado o Vereador Marcelo Pasa para suprir a vaga deixada pelo Vereador Flávio Antonio Padilha na Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo Municipal, assumindo sua função como presidente de referida Comissão.

Art. 3º. Os Vereadores ora nomeados cumprirão o encargo nas respectivas Comissões Permanentes somente para suprir o período restante do mandato em referidas Comissões, nos termos do artigo 35, § 4º e 42-C, § 1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal
Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

